



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022, nos termos do Padrão Nº 14/2002, instituído pelo Decreto/DF Nº 23.287/2002

SIGGO Nº: 045560

PROCESSO Nº 04026-00050500/2021-70

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 37.309.919/0001-71, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 02, BLOCO G, LOTE 13, CEP: 70.070-933 - Telefone: 3234-6406, representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 148.239-1/ SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº: 837.616.831-20, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010) e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar, Bairro SIA, CEP 71200-020/DF, telefone: (61) 3575-9600, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 03.495.108/0001-90, neste ato representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 714.270-SSP/DF, inscrita no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº. 305.327.361-68, na qualidade de **Diretora Executiva**, com delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria nº 161, de 23 de outubro de 2019, celebram, com fulcro na [Lei Federal nº 8.666/1993](#), o termo contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 01/2022 - SEAPE (78251264), cujo objeto é a contratação, por dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII do art. 24, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93, de serviço de mão de obra de até 75 (setenta e cinco) sentenciados, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, assistidos e administrados pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP/DF), para prestação de serviços relacionados às atividades de reprografia, entrega de documentos, auxílio à organização de arquivos, manutenção e conservação predial, manutenção e recuperação de bens móveis, manutenção de veículos, reciclagem de papel, recolhimento de bens inservíveis, transporte de

materiais, copeiragem, manutenção, conservação, preservação e recuperação de áreas públicas e ações preventivas de preservação de áreas públicas e serviços gerais, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com base no Relatório Circunstanciado n.º 142/2022 - SEAPE/COAD/DISOP/GEOR/NSOP (101044230), fundamentado pelo Ofício Nº 209/2022 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (100468887), Pesquisa de preços (100475042), (100475195) e (100805770), Documentos de Habilitação (100469635); (100469966); (100470240); (100470513); (100470823); (100474002); (100541310); (100542392); (100541826); (100553293); (100542715), Nota Técnica nº 275/2022 - SEAPE/AJL (102573048), Disponibilidade Orçamentária (103693694), Declaração de Orçamento (103694314), Ato Autorizativo (103512984) e nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 64101 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

II – Programa de Trabalho: 06.422.6217.2426.0075 – Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família

III – Natureza da Despesa: 33.91.39

IV – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado

3.2. O valor total estimado do Contrato para o período de 12 (doze) meses permanece inalterado, no montante de **R\$ 1.791,062,28** (um mil setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), conforme **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022 (78251264)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de **12 (doze) meses, de 20/01/2023 até 20/01/2024**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

Por se tratar de entidade integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal e sem fins lucrativos, fica dispensada a prestação de garantia para a execução do CONTRATO.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito ao reajuste, nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato de Prestação de Serviços Nº 01/2022 - SEAPE (78251264), conforme informação prestada pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, por meio do Ofício Nº 209/2022 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (100468887), com fulcro no art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o art. 55 da Instrução Normativa nº 05/2017- MPOG.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2022 - SEAPE, a que se refere o presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CONTRATANTE.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

Pela CONTRATADA:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Diretora-Executiva

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 17/01/2023, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 18/01/2023, às 19:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **103405191** código CRC= **1FCFE79C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF

